



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, do RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Abastec. Combustível e Transp. Uez-Klose Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RS 587, KM 01, cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **12.363.228/0001-25**, representada neste ato pelo Sr. Vanderlei Luís Uez, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF nº 235.***.***-00 e da Cédula de Identidade nº 6011371454, expedida pela SSP-RS doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM pelo** presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 02/2025 do Pregão Presencial nº 12/2024 para fornecimento de combustíveis para frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira – do Valor: Em face da **baixa**, ocorrido nos preços dos combustíveis e conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada, NF nº50171 série 001 de 25/03/2026 e NF nº52220 série 001 de 08/05/2026 p/ o Óleo Diesel Comum, em conformidade com a cláusula oitava do Contrato nº 02/2025, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 09 de maio de 2026, passando o preço do Óleo Diesel Comum a vigorar conforme quadro abaixo:

Itens	Discriminação	Valor Unitário contrato	Último valor de Reajuste	Percentual de Reajuste % baixa	Valor Unitário Reajustado
02	Óleo Diesel Comum	R\$ 6,36	R\$ 7,29	- 4,03 %	R\$ 6,99

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado conforme previsto na alínea “d” do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito - RS, 12 de maio de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Abastec. Combustível e Transp. Uez-Klose Ltda
CNPJ: 12.363.228/0001-25
Contratada

De acordo em data supra:
Assessoria Jurídica.
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186